



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização
Coordenação de Normatização 1

Despacho CON1/CGN

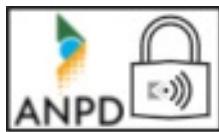
Brasília-DF, na data da assinatura.

O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a prorrogação da Tomada de Subsídios, por mais 30 (trinta) dias, relativa ao Item 5 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2025/2026: Dados pessoais sensíveis: Dados Biométricos.

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 01 de agosto de 2025, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/ts-dados-biometricos>

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS

Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Normatização**, em 26/06/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0193884** e o código CRC **19F262B9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001953/2025-81

SEI nº 0193884